



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ACTA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE. -----

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e sete, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu ordinariamente o Executivo, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara, Sara Maria Alves da Rosa Santos, estando presentes os Vereadores Senhores, Sérgio Renato Azevedo de Sousa, Vanda Patrícia Arruda Bettencourt Macedo Alves, Manuel Paulino Soares Ribeiro da Costa, e Paulo Jorge Leandro Pimentel.-----

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara de que, na sequência de reuniões havidas com a Universidade dos Açores, vai ser assinado um protocolo entre a Câmara Municipal das Lajes do Pico e a Universidade dos Açores - Departamento de Biologia, para o apoio na montagem e funcionamento da parte de investigação científica do Centro de Arte e Ciências do Mar a instalar no edifício da Fábrica da Baleia das Lajes do Pico, protocolo esse que deverá se assinado a 14 de Junho próximo.-----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia:-----

- 1- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.-----**
- 2- OBRAS PARTICULARES.-----**
- 3- EXPEDIENTE DIVERSO.-----**

4- EMPRESA MUNICIPAL – PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE
A CONSTITUIR COM PRIVADOS.-----

5- DELIBERAÇÕES DIVERSAS:-----

5.1 – LACTOPICO - CEDÊNCIA DO TERRENO DA FÁBRICA DE
LATICÍNIOS.-----

5.2 – MISTÉRIO DA SILVEIRA - UNIDADE TURÍSTICA COM CAMPO
DE GOLFE.-----

5.3 – CANDIDATURAS DE APOIO À HABITAÇÃO – ADITAMENTO.-----

5.4 – REVERSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO TERRENO DO
CAMPO DE GOLFE.-----

5.5 - EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS – RECURSO.-----

6- APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.-----

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia
cinco de Junho de dois mil e sete, que apresenta os seguintes saldos:-----

Total das disponibilidades	285 594,40 €
Total do movimento da Tesouraria	295 621,89 €
Em documentos:	10 027,49 €
De operações Orçamentais:	210 631,69 €
De operações de Tesouraria.....	295 621,89 €

O Executivo tomou conhecimento.-----

2 – OBRAS PARTICULARES

2.1. - Projectos de Arquitectura

2.1.1. P. n.º 81/2004 - De Vilma Carina Ávila Jorge Gonçalves, N.I.F.: 214 051
633, com residência na Rua do Poço – Ribeira do Meio, freguesia e concelho das
Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um aditamento ao projecto de



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

arquitectura anteriormente aprovado, para construção de uma moradia, a levar a efeito na Rua do Poço – Ribeira do Meio, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o aditamento com os condicionalismos contidos nos três pontos do parecer do arquitecto da Autarquia. No que concerne ao ponto 2 do parecer, o Executivo deliberou por unanimidade autorizar, apesar dos os vãos e a varanda do alçado nascente não distarem três metros entre a construção e o limite do terreno. -----

2.1.2. P. n.º 63/2006 - De Ivone de Lurdes Quadros, N.I.F.: 182 826 593, com residência no Calhau, 39, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um aditamento ao projecto de arquitectura anteriormente aprovado, para construção de uma adega, a levar a efeito no Caminho do Calhau, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.-----

2.2. - Despachos

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do art.º 65 do Dec. Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento ao Executivo dos despachos exarados no âmbito da competência nela delegada, por deliberação do Executivo de 04 de Novembro de 2005.-----

2.2.1. – Licenciamentos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2.2.1.1. P. n.º 81/2005 - De Judite Maria Oliveira Melo Freitas, N.I.F.: 181 281 368, com residência no Calhau, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico, um pedido de licenciamento, para construção de uma pizzaria/snack-bar, a levar a efeito no Calhau, da mesma freguesia.-----

O processo estava devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

Aprovado, por despacho de 01 de Junho de 2007, com os condicionalismos constantes na informação do Técnico responsável pelo Gabinete Técnico da Divisão de Obras deste Município.-----

2.2.1.2. P. n.º 64/2006 - De Ivone de Lurdes Quadros, N.I.F.: 181 826 593, com residência no Calhau, 39, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico, um pedido de licenciamento, para reconstrução de uma moradia, a levar a efeito no Calhau, da mesma freguesia.-----

O processo estava devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.

Aprovado, por despacho de 01 de Junho de 2007, com os condicionalismos constantes na informação do Técnico responsável pelo Gabinete Técnico da Divisão de Obras deste Município.-----

2.2.1.3. P. n.º 71/2006 - De Domingos Simas Belém Baptista, N.I.F.: 102 501 602, com residência na Rua da Almagreira - Ribeira do Meio, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido de licenciamento, para construção de uma moradia, a levar a efeito na Rua do Poço – Ribeira do Meio, da mesma freguesia.-----

O processo estava devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.

Aprovado, por despacho de 01 de Junho de 2007, com os condicionalismos constantes na informação do Técnico responsável pelo Gabinete Técnico da Divisão de Obras deste Município.-----

3 – EXPEDIENTE DIVERSO:



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3.1 -Da Junta de Freguesia de Lajes do Pico, os ofícios números 103 a117/2007, todos datados de 16 de Maio passado, remetendo comprovativos de despesas referentes às obras realizadas no âmbito das delegações de competências protocoladas com a Câmara Municipal, a saber:-----

Caminho da Granja -----	1 556,76 €
Caminho da Queimada -----	1 787,52 €
Caminho do Eusébio:-----	2 114,10 €
Canada do Estreito:-----	1 075,11 €
Canada do Ajudante :-----	285,66 €
Canada do Mato: -----	444,79 €
Canada da Vigia:-----	379,90 €
Canada das Cruzes:-----	400,00 €
Canada do Alqueve:-----	200,00 €
Canada dos Biscoitos:-----	200,00 €
Canada da Cevada: -----	200,00 €
Canada da Calçada:-----	200,00 €
Beneficiação dos Espaços Exteriores das Escolas:-----	688,95 €
Manutenção das Instalações Sanitárias Públicas:-----	894,31 €
Manutenção da Rede Viária:-----	419,23 €.

A Senhora Chefe de Divisão informou que os montantes gastos estão dentro dos valores protocolados com excepção da despesa efectuada na Canada do Ajudante, que excede em 16,46 € o montante protocolado, pelo que o montante a transferir deverá ser o de 269,20 € -----

A informação do Gabinete Técnico da Autarquia atesta que os montantes gastos foram aplicados nas respectivas obras.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

proceder à transferência dos montantes gastos, dentro dos valores protocolados, logo que haja disponibilidade financeira da Autarquia.-----

3.2 - Da Junta de Freguesia da Piedade, o ofício número 81/2007, datado de 29 de Maio passado, remetendo comprovativos de despesas referentes às obras realizadas no âmbito das delegações de competências protocoladas com a Câmara Municipal, a saber:-----

Caminho da Engrade: ----- 1 076,40 €

A Senhora Chefe de Divisão informou que o montante gasto está dentro do valor protocolado.-----

A informação do Gabinete Técnico da Autarquia atesta que o montante gasto foi aplicado nas obra.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à transferência do montante gasto, dentro dos valores protocolados, logo que haja disponibilidade financeira da Autarquia.-----

3.3 – Da Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim, o ofício número 83/2007, datado de 18 de Maio passado, remetendo comprovativos de despesas referentes às obras realizadas no âmbito das delegações de competências protocoladas com a Câmara Municipal, a saber:-----

Manutenção da Rede Viária: ----- 201,40 €

Manutenção das Instalações Sanitárias Públicas:----- 70,00 €

Beneficiação de Zonas Balneares e de Lazer:-----3 259,25 €

A Senhora Chefe de Divisão informou que os montantes gastos estão dentro dos valores protocolados.-----

A informação do Gabinete Técnico da Autarquia atesta que o montante gasto foi aplicado na obra.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à transferência dos montantes gastos, logo que haja disponibilidade financeira da Autarquia.-----

3.4 – No ofício número 26/97, datado de seis de Fevereiro, da Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim, presente à reunião do Executivo realizada no passado dia 15 de Fevereiro, onde foram remetidas despesas efectuadas no âmbito das delegações de competência protocoladas, por lapso, não foi inserida no texto da acta a despesa de 55,65 € efectuada com a manutenção das instalações sanitárias públicas, fazendo-se agora a devida correcção.-----

3.5 – Junta de Freguesia da Ribeirinha, o ofício número 46/07, datado de 06 de Junho solicitando que seja transferida a verba protocolada para o caminho do Porto, no valor de 2 317 € e ainda a transferência de uma parte da verba protocolada para a Canada do Pedregal, no valor de 2 283 €, ambas as verbas para reforçar a verba protocolada para o Ramal da Baixa, perfazendo um total de 4 600,00 €.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com o pedido efectuado, uma vez que existe dotação protocolada e não utilizada nos caminhos indicados, para poder proceder à transferência para reforçar a dotação do Ramal da Baixa.-----

Mais deliberou remeter o assunto para apreciação tendo em vista a aprovação na próxima reunião da Assembleia Municipal.-----

3.6 – Da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens das lajes do Pico, o ofício número 144, datado de 18 de Maio passado, solicitando apoio para a deslocação da palestrante Dr^a Maria Luísa da Silveira Machado, para estar presente num encontro subordinado o tema “A Criança e o Jovem no Século XXI”, a levar a efeito no Auditório Municipal das Lajes do Pico, no dia 9 de Junho pelas 21 horas. A deslocação deverá ser : Lisboa/Pico no dia 5 de Junho e Pico/Lisboa, no dia 12 de

Junho e a despesa foi autorizada por despacho da Senhora Presidente de 04 de Junho. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o despacho exarado pela Senhora Presidente.-----

3.7 – Da Sociedade Filarmónica “Lira Fraternal Calhetense”, o ofício número 10/07, datado de 12 de Março, solicitando apoio financeiro para as comemorações do seu 119º aniversário, nos dias 06, 07 e 08 de Julho.-----

Considerando o montante envolvido (9 680,00€), e a sua falta de liquidez, solicitam o apoio da Câmara, a fim de tornar possível este sonho:-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade suportar o custo de 4 passagens, Boston/Pico/Boston, no valor de 902,58 € cada.-----

3.8 Sociedade Filarmónica União Musical da Piedade, carta sem data, registada nos serviços administrativos a 06 de Junho sob o número 3965/2007, solicitando que lhes seja transferida a verba de 15 000,00 €, acrescida do IVA, respeitante à segunda fase do projecto para a construção da sede da sociedade, (projecto de execução), uma vez que ele se encontra completo e entregue na Câmara Municipal.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade , na sequência da deliberação tomada em reunião de 14 de Setembro passado, suportar o custo do projecto de execução no valor de 15 000,00 € acrescido do IVA e ainda suportar o montante de 15% dos 4 500,00€ anteriormente transferidos, uma vez que a Sociedade Filarmónica suportou o custo do IVA da 1ª fase do projecto.-----

Mais deliberou informar que a transferência acima referida só pode ser concretizada após a aprovação de alteração orçamental que permita dotar a rubrica com verba para satisfazer o encargo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Nesta altura da reunião a Senhora Presidente da Câmara solicitou autorização para se ausentar por se considerar impedida de participar na apreciação e decisão sobre o assunto seguinte, assumindo a presidência o Senhor Vereador Sérgio Sousa.-----

4 – CULTURPICO, E.M. – Participação em sociedade a constituir com privados.-----

Em resultado do concurso efectuado em Dezembro do ano transacto, é presente à Câmara o ofício número 003/2007, datado de 04 de Junho, da CULTURPICO – Equipamentos e Projectos para o Desenvolvimento do Município das Lajes do Pico, E.M., solicitando autorização para participar no capital social da S.P.R.L.P. – Sociedade de Promoção e Requalificação das Lajes do Pico, S.A., na percentagem de 49%, correspondente a 24 500,00 € (vinte e quatro mil e quinhentos euros), ficando a restante percentagem de 51% distribuída pelos seguintes parceiros privados: Somague – Ediçor S.A., com 12,75%; Irmãos Cavaco, com 12,74%; Marques S.A., com 12,75% e Engenheiro Luís Gomes S.A., com 12,75%.-----

Mais informa a CULTURPICO, E.M., que, de acordo com a proposta conjunta dos privados, poderão ser admitidos no futuro novos parceiros públicos ou privados na Sociedade de Promoção e Requalificação das Lajes do Pico, S.A., pelo que, por parte da CULTURPICO, E.M. e da Câmara Municipal das Lajes do Pico, a adjudicação deverá impor a restrição de que a participação da CULTURPICO, E.M. no futuro, não poderá nunca ser inferior a 40% no capital da Sociedade de Promoção e Requalificação das Lajes do Pico, S.A.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Paulino Costa e Paulo Pimentel, e com base na alínea a) do número dois do artigo dezasseis da Lei 53-F/2006, de vinte

29

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

1456

1457

1458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

1470

1471

1472

1473

1474

1475

1476

1477

1478

1479

1480

1481

1482

1483

1484

1485

1486

1487

1488

1489

1490

1491

1492

1493

1494

1495

1496

1497

1498

1499

1500

1501

1502

1503



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Dando cumprimento ao despacho exarado pela Senhora Presidente a 04 de Janeiro do corrente ano, foi solicitado ao Gabinete Jurídico que presta apoio à Autarquia que emitisse parecer com vista a habilitar o Executivo a deliberar, o que veio a verificar-se a 12 de Abril, remetendo o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos para o lançamento de um concurso público para a alienação do referido imóvel, com a indemnização reportada à extinção, com a compra e venda a concretizar no âmbito do concurso público, do direito de superfície actualmente constituído sobre o mesmo prédio, a favor da Picolaze – Produtos Lácteos, Limitada.-----

Considera ainda o jurista que a Câmara deverá mandar elaborar um estudo, por técnico habilitado, sobre os montantes indemnizatórios a levar em linha de conta para a eventual extinção do direito de superfície.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com o parecer do jurista, aprovar o programa de concurso e mandar proceder à avaliação do terreno para se estabelecer o valor que servirá de base de licitação e do montante indemnizatório face à extinção do direito de superfície já anteriormente cedido pela Câmara à Picolaze.-----

5.2 – MISTÉRIO DA SILVEIRA - UNIDADE TURÍSTICA COM CAMPO DE GLOFE. -----

Do Grupo SIRAM, TURISMO SGPS, carta datada de 04 de Outubro de 2006, fazendo o historial da carteira do negócios do Grupo SIRAM SGPS, que atingem aproximadamente os mil milhões de euros.-----

Em Janeiro do corrente ano, adquiriram a VerdeGolf, e têm em curso, numa primeira fase –5 anos, um investimento de cerca de 300 milhões de euros, estando disponíveis para investir 700 milhões de euros num período de 10 anos, em todos

os projectos que irão integrar esta operação de dimensão assinalável e integrados na marca Azores Golf Islands.-----

Acreditando que a Ilha do Pico deve ter um papel decisivo, enquanto destino turístico de excelência e de matriz internacional, destacando-se as Lajes do Pico, pela sua beleza natural, pelas suas infra-estruturas, pelos projectos em curso e pelas intenções de investimento existentes, e na sequência da demorada visita e avaliação feita ao projecto do Campo de Golfe do Mistério da Silveira, afirmam estar disponíveis para adquirir 100% da empresa Picogolfe e para apresentar à Autarquia uma proposta concreta. Caso esta solução não seja exequível, a SIRAM Turismo SGPS fará o pedido de cedência da área necessária, a título gracioso, solicitando também que lhes seja concedido o prazo de, pelo menos, 10 anos para a concretização do Masterplan que será submetido à aprovação, solicitando ainda parecer sobre a viabilidade de ampliar a área de intervenção de 100 para 300 hectares, prendendo-se esta necessidade em termos de área com a implantação de um Campo de Golfe competitivo em termos internacionais, mas também, e sobretudo, para dotarem o projecto com unidades de Turismo Residencial, com Imobiliária Turística, eventualmente um Hotel de Golfe, com Zonas Comerciais, Zonas de Animação e de Lazer, devidamente enquadradas paisagística e ambientalmente.-----

Do **Grupo GDI Investments**, sedado em Paris, carta datada de 14 de Maio passado, informando que desenvolve regularmente a sua actividade, desde os anos oitenta, na área do Ensino Superior Privado, sendo actualmente proprietário de 5 estabelecimentos de Ensino Superior para além dos investimentos no âmbito da imobiliária, dispondo de um conjunto de imóveis no centro de Paris.-----

Desde 2005 que definiu como estratégia a implementação de projectos turísticos em Portugal, desenvolvendo, de momento, um projecto turístico de qualidade superior



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

na zona Oeste de Portugal, que incluirá um Resort com moradias turísticas, um hotel de 5 estrelas, golfe e equipamentos desportivos associados a este conjunto. Considera ainda adquirir imóveis com valor histórico e patrimonial na cidade de Lisboa e investir na reabilitação arquitectónica.-----

Na sequência da reunião informal havida em Lisboa e do convite para visitar os Açores, feito pela Senhora Presidente da Câmara, deslocou-se ao Pico no passado dia 19 de Abril para auscultar as realidades locais e as potencialidades de desenvolvimento na área do turismo, tendo a visita coincidido com o período de auscultação pública do POTRAA, donde, após uma leitura atenta, se apreende a previsão de um crescimento na área do turismo e interessantes potencialidades de investimento na Ilha do Pico, destacando-se a faixa entre a Silveira e S. João, na Freguesia das Lajes.-----

Em consequência dessa visita, o Grupo GDI Investments, vem apresentar o seu interesse em desenvolver uma unidade turística nas duas porções de terreno definidos a laranja na Planta Síntese relativa à Ilha do Pico que integra o POTRAA:

- 1 - Espaço definido como vocação turística, a norte da Estrada Regional, definido no PDM, actualmente em vigor;-----
- 2 - Espaço definido como vocação turística, a sul da Estrada Regional, proposto pelo POTRAA.-----

Sem os necessários Estudo Económico e Plano Preliminar, torna-se prematuro descrever com precisão o programa turístico pretendido, estimando-se, no entanto, implementar uma unidade turística para segmento elevado e assente numa filosofia de elevados padrões ambientais, prevendo-se, numa primeira fase, a ocupação do terreno designado em 1. com um Hotel de cinco estrelas, SPA e Golfe associado e, numa segunda fase, um Resort composto por moradias turísticas no terreno descrito em 2. -----

O Grupo propõe-se em finais de Maio apresentar um estudo preliminar que contemple as intenções anteriormente descritas e solicita a disponibilidade da Câmara para abraçar um projecto com estas características, solicitando informação sobre os procedimentos a ter em conta para a eventual ocupação dos terrenos descritos em 1. e 2.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, por considerar que as intenções de investimento acima referidas são de grande interesse para o desenvolvimento do concelho das Lajes, solicitar ao Gabinete Jurídico, Luís Laureano Santos, Jorge Calisto e Associados, a que pertence o jurista Dr. Carlos Farinha, que proceda ao estudo e respectivo enquadramento jurídico a dar a uma eventual alienação ou, em contrapartida, à cedência do direito de superfície destes mesmos terrenos, considerando a anterior cedência do direito de superfície à Picogolfe.-----

Mais deliberou, também por unanimidade, estabelecer contacto com a Secretaria Regional de Agricultura e Florestas para saber da possibilidade de desafecção de uma área superior para a implantação do Campo de Golfe, e ainda a desafecção de parte da reserva florestal, a sul da Estrada Regional, proposto pelo POTRAA como espaço com vocação turística.-----

5.3 – ACTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS AOS APOIOS PARA A HABITAÇÃO – ADITAMENTO.

Foi presente à reunião o aditamento à acta da Comissão de Análise de candidaturas aos apoios para a habitação dos agregados familiares carenciados do Município das Lajes do Pico, realizada no passado dia nove de Fevereiro, onde, por lapso, não foi inserida a análise da candidatura de Luís Paulo Cabral Pereira.-----

O documento acima descrito fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com o apoio deliberado pela Comissão.-----

5.4 – REVERSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO TERRENO DA PICO GOLFE.-----

Aos dezasseis dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e um, foi celebrada uma escritura pública no Notariado Privativo desta Câmara Municipal, em que o Município doa à PICO GOLFE, Sociedade de Investimentos e Desenvolvimento Turístico, Limitada, o direito de superfície sobre o prédio rústico, sito ao Mistério da Silveira, freguesia e concelho das Lajes do Pico, inscrito na matriz predial sob o artigo número nove mil, setecentos e sessenta e dois, em nome desta Autarquia, confrontando a norte com baldio, sul com estrada regional Lajes-Madalena, Leste com Agro-Areeiros, Limitada e António Carrilho Simas Santos e Oeste com estrada florestal, com a área de 100 (cem) hectares, com o valor matricial de trezentos e seis mil escudos.-----

A cláusula primeira da referida escritura pública refere que nesse terreno a PICO GOLFE construirá um campo de golfe de dezoito buracos e demais infraestruturas conexas com o empreendimento, podendo edificar unidades hoteleiras, vivendas turísticas e instalar equipamentos de animação turística.

A cláusula segunda da referida escritura refere que “.... os trabalhos de construção do campo de golfe serão iniciados no prazo de dois anos e deverão estar terminados no prazo de dez anos, a contar da presente data”.-----

A cláusula quinta refere “ o direito de superfície reverterá para o Município, sem indemnização, se o os prazos de construção do campo de golfe não forem cumpridos”.-----

Considerando que o a finalidade e o prazo para que foi cedido o direito de superfície do terreno em causa não foram cumpridos, tendo terminado em

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Maio do ano de dois mil e um o prazo referido na cláusula quinta da escritura de cedência, o Executivo delibera, por unanimidade, encarregar o gabinete que presta apoio jurídico à Autarquia onde se inclui o especialista em direito administrativo, Dr. Carlos Farinha, de iniciar os procedimentos com vista ao processo de reversão previsto na referida cláusula. -----

5.5 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – RECURSO.

Na sequência do concurso público aberto por aviso publicado na II Série do Diário da República nº 68 de 05 de Abril do corrente ano, para a execução da empreitada de “Construção Civil do Furo do Arrife, Condutas de Ligação ao Reservatório RR4 e sua reformulação”, apresentaram-se ao concurso duas empresas: a Construtora do Tâmega, S.A. em consórcio com a empresa Construtora do Tâmega (Açores), S.A. e a empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda., tendo, em fase de abertura das propostas a empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda. sido admitida e o consórcio Construtora do Tâmega, S.A. e Construtora do Tâmega (Açores), S.A., sido admitida condicionalmente, por considerar que o concorrente apresenta o ofício do Banco de Portugal mas não anexa o respectivo mapa, dando-lhe dois dias para a apresentação da parte do documento em falta.-----

A Empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda. apresentou reclamação solicitando a exclusão do consórcio Tâmega/Tâmega (Açores), por considerar que não cumpre o disposto na alínea e) do nº 13.1 do Programa de Concurso.-----

A Comissão analisando a reclamação apresentada pela empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda, deliberou manter a deliberação anteriormente tomada, tendo a empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda, não concordado



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

com a deliberação tomada pela Comissão e informado que vai apresentar as alegações no prazo legal.-----

A 23 de Maio passado dá entrada o recurso apresentado pela Empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda., a que anexa um parecer da AECOPS no sentido de que o documento em falta é um documento essencial e solicitando a revogação da decisão de admissão do consórcio Tâmega/Tâmega Açores e a consequente exclusão da mesma às seguintes fases do concurso.-----

O parecer emitido pela Gabinete Jurídico da Autarquia, que aqui se dá por integralmente reproduzido, considera revestida de toda a legalidade a decisão de admissão do concorrente Tâmega/Tâmega (Açores), fundamentando o seu parecer e propondo o indeferimento do recurso interposto pelo concorrente José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda., com a consequente manutenção da decisão de admissão ao concurso do concorrente número 1, sem prejuízo do direito de recurso contencioso que cabe aos concorrentes nos termos do Artº 103º do D.L. nº 59/99, de 2 de Março.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com o teor do parecer da Jurista que concorda com as deliberações tomadas pela Comissão de Abertura das propostas.-----

6 – APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pela Senhora Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *[Handwritten signature]* **Bilhaca** . — Chefe de Divisão Administrativa, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezanove horas e dez minutos.-----

Pinheiro João Paulo
M. P. S. Alves Vanda Petróia F. B. Henriques